



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 05/2025

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal
- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

1.2. ÓRGÃOS

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso
- Secretaria de Planejamento
- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de água mineral para consumo humano, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento contínuo aos diversos órgãos e secretarias do Município de Pinheiro Machado, conforme especificações, unidades e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água mineral sem gás, galão retornável de 20 (vinte) litros, sem casco.	Un	1.500	23,02	34.530,00
02	Galão de água para bebedouro, capacidade de 20 (vinte) litros – casco	Un	50	25,42	1.271,00
03	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml, acondicionada em fardos com 12 unidades	Fardo	300	14,17	4.251,00
04	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml, acondicionada em fardos com 12 unidades	Fardo	300	16,07	4.821,00

2.2 As quantidades e valores apresentados são meramente estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos demandantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária no momento da formalização das contratações decorrentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água mineral potável aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos municipais, assegurando condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente de trabalho e atendimento ao público.

3.2 A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 44.873,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais).

4.2 O valor total estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços, conforme relatório específico que integra o processo administrativo, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 O valor efetivamente contratado corresponderá ao somatório dos itens efetivamente adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que possui padrões usuais de mercado, podendo ser objetivamente definido por meio de especificações usuais, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação dos órgãos participantes;

5.1.2 A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais indicados;

5.1.3 Os garrafões retornáveis deverão estar devidamente higienizados e em perfeitas condições de uso;

5.1.4 Os produtos deverão atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.

5.1.5 O prazo para entrega dos produtos será de até 1 (um) dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

5.1.6 As entregas deverão ser realizadas no Município de Pinheiro Machado, nos endereços indicados pelos órgãos demandantes, durante o horário de expediente ou conforme previamente ajustado.

5.1.7 Considerando tratar-se de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, a quantidade mínima a ser adquirida será de, no mínimo, 01 (uma) unidade

de qualquer dos itens registrados no lote, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1 Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.2.2 A contratada será responsável pela substituição imediata de qualquer produto que apresente avarias, contaminação, lacre violado ou esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, sem ônus adicional à Administração.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 Modalidade: Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.3.2 Critério de julgamento: Menor preço por item.

5.3.3 Habilitação: Será exigida habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a exigência de requisitos desnecessários ou desproporcionais ao objeto.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1 É vedada a subcontratação total do objeto.

5.4.2 Não será admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias.

5.4.3 É vedada a cobrança de valores adicionais não previstos na Ata de Registro de Preços.

5.4.4 É vedada a participação de empresa declarada inidônea ou suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

5.4.5 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante solicitações formais dos órgãos participantes, respeitadas as quantidades registradas, os prazos de entrega e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas por servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de água mineral, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita a contratação conforme a demanda real dos órgãos, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão participante, consignadas nos respectivos orçamentos, quando da efetiva contratação.

Pinheiro Machado, 04 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8

Elizete Baldez Peraça
Sec.Agropecuaria Meio Ambiente
Mat. 02593-1

Felipe Viana de Lima
Sec. Mun. Saúde e Ação Social
Mat. 644676/1

Sandra Machado Farias da Silva
Sec. Ind. Com. E Turismo
Mat. 645150/1

Ricardo Ratto Finkler
Secretario M. P. e D. Projetos
Mat. 645893/1

Anna Paula de Avila
Secretario Mun Administração
Mat. 640921/1

Laura Ratto Finkler
Secr. M. de A. Social Cria, Mulher e Idoso
Mat. 645168/1

Jaqueline Castro dos Santos
Secret. da SMEC
Matrícula: 4102-5/1

Urbano Duarte Montardo Filho
Sec. Mun. Obras Viação, Transporte e Trânsito
Matrícula: 646814/1

Kauane Duarte Lopes
Secretaria da Fazenda
Mat. 644048/1

Milene da Rosa Dutra
FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
Mat. 643742/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F53D-9DBB-BA79-AF52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 16:02:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIZETE BALDEZ PERAÇA (CPF 576.XXX.XXX-20) em 04/02/2026 16:05:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO RATTO FINKLER (CPF 021.XXX.XXX-74) em 04/02/2026 16:06:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ URBANO DUARTE MONTARDO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-34) em 04/02/2026 16:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA MACHADO FARIAS DA SILVA (CPF 029.XXX.XXX-64) em 04/02/2026 16:47:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FELIPE VIANA DE LIMA (CPF 015.XXX.XXX-51) em 05/02/2026 08:15:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNA PAULA DE AVILA (CPF 979.XXX.XXX-91) em 05/02/2026 08:27:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILENE DA ROSA DUTRA (CPF 029.XXX.XXX-25) em 05/02/2026 08:40:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 05/02/2026 09:03:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURA RATTO FINKLER (CPF 011.XXX.XXX-02) em 05/02/2026 11:17:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/F53D-9DBB-BA79-AF52>